DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3438 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.017324/90, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 99.167,18 (noventa e no ve mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 073/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Membro

JANUÁRIO ELCTO LOURENÇO Presidente

JOSE LIMA SIMÕES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

ÀDALBERTO CLEBER VALADÃO Membro